



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.404

de 06 / 09 / 2011

Processo nº: 62.945

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.469

Autor: **BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB**

Ementa: **Concede ao CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA-CMPPD a Ordem do Mérito "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.**

Arquive-se.

*W. L. Antônio*  
Diretor  
09 / 12 / 2011



02  
62945

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.469**

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>Almeida</i> Diretora 19/08/2011	Para emitir parecer: <i>Junior</i> Diretor 19/08/2011	CJR 1382	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias <b>QUORUM: 2/3</b>

Comissões	Para Relatur:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Almeida</i> Diretora Legislativa 23/08/2011	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>Junior</i> Presidente 23/08/11	<input type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> _____ <i>Almeida</i> Relator 23/08/11
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1500

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> _____  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> _____  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____



03  
62145

PP 16.369/2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.469

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
CJR

---

Presidente  
23/08/2011

APROVADO

Presidente  
08/09/2011

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.469**  
(Bancada do PTB)

Concede ao **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA-CMPPD** a Ordem do Mérito "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

Art. 1º. É concedida ao **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA-CMPPD** a Ordem do Mérito "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.08.2011

**BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB**

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS  
"Val Freitas" Líder

  
MARCELO ROBERTO GASTALDO



Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA-CMPPD – Ordem do Mérito "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos**

Criado em 1994 (Lei nº. 4.306/94, com a alteração da Lei nº. 6.059/033) por iniciativa do então Prefeito André Benassi, foi pioneiro no Estado de São Paulo, em defesa do portador de deficiência. Estão entre suas atribuições: 1. opinar sobre a Política para a Integração da Pessoa com Deficiência e propor providências; 2. elaborar e acompanhar a execução de todos os projetos correlatos; 3. auxiliar as entidades da área na divulgação das suas propostas e trabalhos; 4. opinar sobre recursos financeiros destinados às instituições que tratam com pessoas deficientes; 5. estimular o debate das questões ligadas à pessoa deficiente, visando a conscientização da sociedade, especialmente quanto à prevenção e inclusão social; 6. zelar pelo cumprimento de todas as normas atinentes à pessoa deficiente, manifestando-se no caso de violação de direitos ou de discriminação, bem como orientar a pessoa vitimada e auxiliá-la nas medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis. Nos seus 17 anos de existência, o Conselho tem-se dedicado à implementação de suas atribuições. Ampliou seu campo de atuação, criando parcerias com diversas entidades do segmento, como a APAE, AMARATI, ATEAL, BEM-TE-VI, CRJ, UDJ e tantas outras.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

**BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB**

  
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS  
"Val Freitas" Líder

  
MARCELO ROBERTO GASTALDO

03  
62945

## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPPD

Em 1994, através da Lei Municipal 4306, foi criado o **Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência – CMPPD** em Jundiaí. Na ocasião, o projeto de autoria do então Prefeito André Benassi foi inovador, sendo Jundiaí uma das pioneiras no Estado de São Paulo na criação de um conselho em defesa do portador de deficiência.

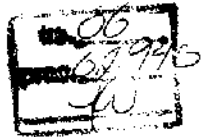
Suas atribuições, definidas através da Lei 6.059 de 21/05/2003, consistem em:

- Opinar sobre a Política Municipal para a Integração da Pessoa com Deficiência, bem como propor as providências necessárias à sua implantação;
- Elaborar e acompanhar a execução, pela Administração Pública Municipal, dos planos, programas e projetos inerentes à implantação dessa política;
- Auxiliar as entidades prestadoras de serviços e as associações de pessoas portadoras de deficiência na divulgação das propostas e dos trabalhos por elas desenvolvidos, junto aos meios de comunicação;
- Opinar sobre recursos financeiros destinados pela Prefeitura às instituições que tenham por objeto o trato com pessoas portadoras de deficiências;
- Promover e incentivar a divulgação e o debate das questões concernentes à pessoa portadora de deficiência, visando a conscientização da sociedade, especialmente quanto à prevenção e inclusão social;
- Zelar pelo cumprimento das normas legais, em todos os níveis atinentes à pessoa portadora de deficiência, manifestando-se no caso de violação de direitos ou de discriminação, bem como orientar a pessoa vitimada e auxiliá-la nas medidas judiciais ou extrajudiciais aplicáveis ao caso.

Nestes 17 anos de existência, o Conselho se dedicou na implementação de suas atribuições. Ampliou seu campo de atuação, criando parcerias com diversas entidades do segmento, como a APAE, AMARATI, ATEAL, BEM\_TE-VI, CRJ, UDJ, e tantas outras.

Como interlocutor confiável e capacitado nos assuntos inerentes à Pessoa com Deficiência, o Conselho conquistou o reconhecimento da Administração Pública, da Câmara Municipal de Jundiaí, do Poder Judiciário, Ministério Público e Sociedade Civil, sendo merecedor da **MEDALHA "MONSENHOR HAMILTON JOSÉ BIANCHI"**, em reconhecimento ao mérito na área de Direitos Humanos.

Indico, para o recebimento da Medalha, o presidente do Conselho, o advogado Dr. Paulo Eduardo Moretti.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.382**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.469**

**PROCESSO Nº 62.945**

De autoria da **BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA-CMPPD** a Ordem do Mérito "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

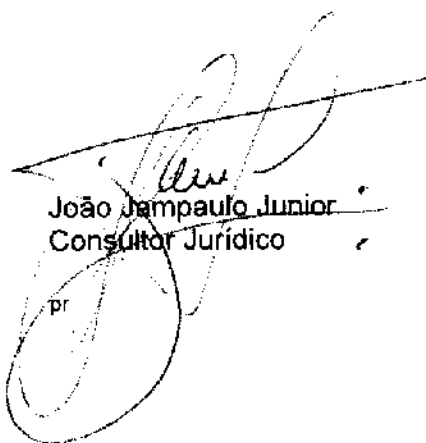
**PARECER**

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de agosto de 2011.

  
João Jampaúlo Junior  
Consultor Jurídico

Perene Rozante  
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 62.945

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.469**, de autoria da **BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB**, que concede ao **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPPD** a Ordem do Mérito "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

**PARECER Nº 1.520**

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA-CMPPD** a Ordem do Mérito "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos, e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da instituição que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

**APROVADO**  
23 108111

  
ANA TONELLI

  
PAULO SÉRGIO MARTINS

rf

Sala das Comissões, 23.08.2011.

  
FERNANDO BARDI  
Presidente e Relator

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"

  
ROBERTO CONDE ANDRADE



**15ª LEGISLATURA (2009-2012)**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA (2011)**

**119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2011**

**Quorum: Aprovação – Dois Terços (Presidente Vota)**

**40º ITEM: PDL 01469/2011 - BANCADA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - Concede ao CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA-CMPPD a Ordem do Mérito "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.**

<b>Vereador</b>	<b>Voto</b>
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio Martins	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

<b>Votos Favoráveis</b>	<b>Votos Contrários</b>	<b>Abstenções</b>	<b>Resultado</b>
16	0	0	

**JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE





09  
62945

Processo 62.945

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.404, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011**

Concede ao **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA-CMPPD** a Ordem do Mérito "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA-CMPPD** a Ordem do Mérito "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos.

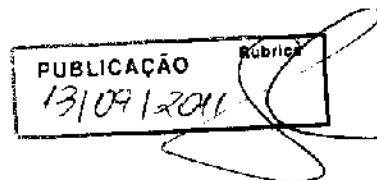
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze  
(06/09/2011)

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa





OF PR/DL 713/2011

Em 16 de setembro de 2011.

Exmº. Sr.

**Dr. PAULO EDUARDO MORETTI**

**Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência-CMPPD**

JUNDIAÍ

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência-CMPPD merecido título honorífico municipal – “Ordem do Mérito Monsenhor Hamilton José Bianchi de Direitos Humanos” -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.404**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que **acontecerá no dia 10 de novembro de 2011, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).***

*Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.*

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - “Julião”  
Presidente

gm